



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

LEI Nº 153/98

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista – PB.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor fixado
no Orçamento Financeiro do exercício corrente.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos mediante a insuficiência de
dotações Orçamentárias e terá como fonte de recursos, anulação de dotações e
excesso de arrecadação, verificado no exercício corrente, conforme estabelece a
Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 1998, revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulista – PB

Em, 30 de Dezembro de 1998.


Abinete Vieira de Almeida
Prefeito Municipal